



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 997/2015

“Altera a lei Municipal nº. 874/2014 e Dá Outras Providências”.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica alterado o artigo 5º da Lei Municipal nº 874/2014, acrescido dos Parágrafos 1º, 2º e 3º, que passara a vigorar como Lei complementar, que constarão com as seguintes redações:

Art. 5º - *O Cargo de procurador Geral do Município de Buritis/RO é de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nomeando dentre Servidores concursados, conforme artigo 95 parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Orgânica.*

Parágrafo 1º - A Procuradoria Geral do Município tem por chefe o Procurador Geral do Município, nomeado pelo Prefeito dentre integrantes da carreira de Procurador Municipal, após aprovação de seu nome pela maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal, para mandato de dois anos, permitida a recondução.

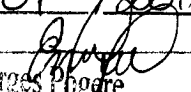
Parágrafo 2º - A destituição do Procurador Geral do Município pelo Prefeito deverá ser precedida de autorização da maioria absoluta da Câmara Municipal.

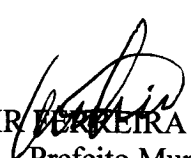
Parágrafo 3º - O Procurador Geral do Município poderá ser destituído pela maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal, na forma da Lei complementar respectiva.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

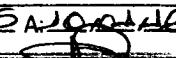
Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICADO NO MURAL
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Lei Autorizativa 13/97 e Lei 717/2013
De: 11 / 12 / 2015
A: 10 / 01 / 2016


Edwigees Fogare
Diretora de Apoio Legislativa
Portaria 005/2013


OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e quinze.

PUBLICADO EM MURAL
Lei Autorizativa 13/97 e Lei 717/2013
Publicação nº
De: 11 / 12 / 2015 A: 10 / 01 / 2016
Assinatura 

Silvia Barros Inácio
Diretora Executiva
Port. 433/GAB/PMB/2015